



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº 1578/2007 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e aprovou eu sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, ao Rotary Club de Treze Tílias, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.094.361/0001-31, com endereço à Rua Gaspar Coutinho, 441, Centro, da cidade de Treze Tílias/SC, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Para fazer frente às despesas do artigo Serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

03. Secretaria da Administração

01. Manutenção

Projeto/Atividade: 2003

Modalidade: 33.50.00 – Transferência Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias aos 12 de abril de 2007.

RUDI OHLWEILER

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda aos 12 dias do mês de abril de 2007.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ

Secretário de Administração e Fazenda